



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



DECRETO LEGISLATIVO N.º 126/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, DO EXERCÍCIO DE 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ** obedece os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 235 do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Exercício financeiro de 2021, Gestão do Prefeito – ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, incluindo os Balancetes de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 2021, de acordo ao Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 172/2022 – PP, de 10/11/2022, e publicado em 11/11/2022.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.


FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.


FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



DECRETO LEGISLATIVO N.º 126/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, DO EXERCÍCIO DE 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ** obedece os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 235 do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Exercício financeiro de 2021, Gestão do Prefeito – ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, incluindo os Balancetes de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 2021, de acordo ao Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 172/2022 – PP, de 10/11/2022, e publicado em 11/11/2022.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.


FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.


FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

PORTARIA

PORTARIA Nº 066 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIÁ como titular, e a Servidora LUCIMAR GOMES DE MIRANDA DOS SANTOS como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO 021/2022 LICITAÇÃO Nº 030/2022	Contratação de empresa especializada em levantamento, avaliação e reavaliação patrimonial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.	R\$ 30.000,00	TED	Após a emissão de NF e Empenho	02/12/2022 à 01/12/2023

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 28 de fevereiro de 2023

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 067 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional à servidora que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4365 de 22 de dezembro de 2021, e alterações:

CONSIDERANDO, o Requerimento da servidora JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 020, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Barra do Garças, protocolado em 06 de fevereiro de 2023 requerendo a concessão de progressão funcional;

CONSIDERANDO, o Relatório nº 001/2023 da Comissão de Enquadramento de Servidoras, manifestando pelo acatamento da solicitação de enquadramento da servidora no Nível 09, Classe B da Tabela I do anexo III da Lei nº 4365 de 2021;

CONSIDERANDO, o despacho nº 034/2023 desta Presidência DEFERINDO a concessão pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional à servidora JANETE PEREIRA DA SILVA para o Nível 9 Classe B da Tabela I do anexo III de acordo com o estabelecido no artigo 13, § 5º, inciso II da Lei Ordinária nº 4365 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças, em 28 de fevereiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional ao servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4365, de 22 de dezembro de 2021, e alterações:

CONSIDERANDO, o Requerimento do servidor LEANDRO DO CARMO FUZETI, matrícula nº 1622, Cargo de Zelador lotado na Câmara Municipal de Barra do Garças protocolado em 9 de fevereiro de 2023 requerendo a concessão de progressão funcional.

CONSIDERANDO, o Relatório nº 001/2023 da Comissão de Enquadramento de Servidores, manifestando pelo acatamento da solicitação de enquadramento do servidor no Nível 2, Classe C da Tabela I do anexo III da Lei nº 4365, de 2021.

DEFERINDO a concessão pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao servidor LEANDRO DO CARMO FUZETI para o Nível 2 Classe C da Tabela I do anexo III de acordo com o estabelecido no artigo 13, § 5º, inciso III da Lei Ordinária nº 4365, de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 9 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças, em 28 de fevereiro de 2023

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

2023 DECRETO LEGISLATIVO N.º 126/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, DO EXERCÍCIO DE 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ obedecendo os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 235 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Exercício financeiro de 2021, Gestão do Prefeito – ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, incluindo os Balanços de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 2021, de acordo ao Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 172/2022 – PP, de 10/11/2022, e publicado em 11/11/2022.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

RESSALVAS.

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Publique-se.

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se:

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL